



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 25/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8511085-44.2020.8.06.0000, oriundo da Comarca de Itapiuna-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR **FRANCISCO FÁBIO DE MENEZES** como **JUIZ DE PAZ TITULAR** e **JOSÉ GALBA DA SILVA FERREIRA** e **ANA CRISTINA CAVALCANTE SOARES** como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Itans na Comarca de Itapiuna, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de julho de 2020.

Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicado por incorreção

PORTARIA N 991/2020

Trata dos prazos dos processuais judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que versa a Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 33.510, de 16 de março, 33.519, de 19 de março, 33.608, de 30 de maio, 33.617, de 06 de junho, 33.627, de 13 de junho, 33.631, de 20 de junho, e 33.637, de 27 de junho; 33.645, de 04 de julho, 33.671, de 11 de julho, 33.684, de 18 de julho, 33.693, de 25 de julho, todos de 2020, do Poder Executivo do Estado do Ceará, que impõem medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2020, do município de Missão Velha, informado pelo Juízo daquela Comarca, por meio do Ofício nº 395/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 035/2020, do município de Brejo Santo, informado pelo Juízo daquela Comarca, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2607001/2020, do município de Crato, informado pelo Juízo daquela Comarca, por meio do Ofício nº 168/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 103/2020, do município de Assaré, informado pelo Juízo daquela Comarca, por meio do Ofício nº 459/2020, de 27 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 551, de 26 de julho de 2020, do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 916/2020 (DJE 14.07.2020), da Presidência do Tribunal de Justiça, que instituiu o Plano de Retomada do Trabalho Presencial, no Poder Judiciário do Estado do Ceará, a ser executado enquanto houver necessidade de medidas de proteção contra a Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, do dia 27 a 31 de julho de 2020, os prazos dos processos que tramitem em meio físico e eletrônico nas Comarcas de Missão Velha, Brejo Santo, Crato, Assaré e Juazeiro do Norte.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão, de 28 julho a 11 de agosto de 2020, os prazos dos processos físicos nas demais Comarcas do Estado do Ceará, com exceção das Comarcas referidas no art. 11, II, c.c. Anexo IV da Portaria nº 916/2020 (DJE 14.07.2020), quais sejam, Nova Olinda, Aurora, Ipueiras, Araripe, Graça, Monsenhor Tabosa, Hidrolândia, Ararendá, Barro, Santana do Cariri, Jaguaribe, Ocara, Pereiro, Meruoca, Paraipaba, Guaiuba, Mulungu, Independência, Itarema, Trairi, Pacatuba, Umirim, Amontada, Jijoca de Jericoacoara, Itapajé e Acarape.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de julho de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N° 998/2020

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Adriano Ribeiro Furtado Barbosa.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, da Portaria nº 237/2019, disponibilizada no Diário da Justiça de 07 de fevereiro de 2019, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500041-38.2020.8.06.0126;